

PORTARIA Nº 123 DE 05 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 121/2014;

Considerando o que consta na Comunicação Interna nº 160/2025/ SMOU/PMPP. ;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM n. 215/2025;

Considerando que é dever da Administração do Município apurar as responsabilidades dos servidores que porventura cometeram infrações ou negligenciaram deveres.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA em desfavor do servidor público municipal, **MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 13372-2, detentor do cargo de Gari, sob vínculo de **Contrato**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a fim de averiguar descumprimento de obrigações funcionais.

Art. 2º - Nomear para compor a **Comissão Especial**:

- **Fabrizio Romeiro Alves** – Presidente
- **Diogo Victor Bello** - Vogal
- **Theo Andreoli Correa** - Vogal

Art. 3º - Fica desde já estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, conforme o artigo 239 da Lei Complementar 121/2014, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 05 de maio de 2025.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

Lei**LEI COMPLEMENTAR Nº 269, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

“Dispõe sobre a fixação de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE e, dá outras providências.”

Autor: Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O vencimento base inicial para a carreira de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias é de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), em consonância com o reajuste do piso salarial nacional da categoria, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. O valor ora fixado será aplicado exclusivamente aos profissionais que percebam salário base abaixo do piso estabelecido.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a pagar a diferença entre o vencimento estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e o vencimento base recebido por esses profissionais no período de janeiro a abril de 2025, conforme os seguintes critérios:

a) Diferenças salariais eventualmente apuradas no período de janeiro a abril de 2025 serão pagas em até 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º. Somente farão jus à diferença salarial que dispõe o *caput* deste artigo os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias que tenham cumprido, no período compreendido na alínea “a”, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposto na Lei Federal n. 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 4º. Nos termos do § 9º, do art. 198, da Constituição Federal, o pagamento do piso salarial definido no art. 1º, fica condicionado ao repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º. Fica alterada a tabela de vencimentos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Anexo III da Lei Complementar n. 223, de 29 de julho de 2022:

	Nível Médio – Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate e às Endemias								
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 3.036,00	R\$ 3.187,80	R\$ 3.347,19	R\$ 3.514,55	R\$ 3.690,28	R\$ 3.874,79	R\$ 4.068,53	R\$ 4.271,97	R\$ 4.485,55
II	R\$ 3.339,60	R\$ 3.506,58	R\$ 3.681,91	R\$ 3.866,00	R\$ 4.059,31	R\$ 4.262,27	R\$ 4.475,39	R\$ 4.699,16	R\$ 4.934,11
III	R\$ 3.673,56	R\$ 3.857,24	R\$ 4.050,10	R\$ 4.252,60	R\$ 4.465,23	R\$ 4.688,49	R\$ 4.922,92	R\$ 5.169,07	R\$ 5.427,52
IV	R\$ 4.040,91	R\$ 4.242,96	R\$ 4.455,12	R\$ 4.677,87	R\$ 4.911,75	R\$ 5.157,35	R\$ 5.415,21	R\$ 5.685,98	R\$ 5.970,27
V	R\$ 4.445,00	R\$ 4.667,26	R\$ 4.900,63	R\$ 5.145,66	R\$ 5.402,93	R\$ 5.673,07	R\$ 5.956,73	R\$ 6.254,58	R\$ 6.567,31

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 08 de maio de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Anexo I

	Nível Médio – Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate e às Endemias								
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 3.036,00	R\$ 3.187,80	R\$ 3.347,19	R\$ 3.514,55	R\$ 3.690,28	R\$ 3.874,79	R\$ 4.068,53	R\$ 4.271,97	R\$ 4.485,55
II	R\$ 3.339,60	R\$ 3.506,58	R\$ 3.681,91	R\$ 3.866,00	R\$ 4.059,31	R\$ 4.262,27	R\$ 4.475,39	R\$ 4.699,16	R\$ 4.934,11
III	R\$ 3.673,56	R\$ 3.857,24	R\$ 4.050,10	R\$ 4.252,60	R\$ 4.465,23	R\$ 4.688,49	R\$ 4.922,92	R\$ 5.169,07	R\$ 5.427,52
IV	R\$ 4.040,91	R\$ 4.242,96	R\$ 4.455,12	R\$ 4.677,87	R\$ 4.911,75	R\$ 5.157,35	R\$ 5.415,21	R\$ 5.685,98	R\$ 5.970,27
V	R\$ 4.445,00	R\$ 4.667,26	R\$ 4.900,63	R\$ 5.145,66	R\$ 5.402,93	R\$ 5.673,07	R\$ 5.956,73	R\$ 6.254,58	R\$ 6.567,31

Previporã

PORTARIA N.º 018/25/PER.MÉD

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pela Perícia Médica Municipal - SEPEM - aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia 11 de abril de 2025.

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
1.	ELIZETE VARGAS DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	AUX. DOENÇA 90 DIAS	03/04/25 A 01/07/25
2.	KATIA REGIANE PEREIRA CUENO	ASSITENCIA SOCIAL	LIC. MEDICA 15 DIAS	08/04/25 A 22/04/25
3.	MARIA APARECIDA LOPES DUTRA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 07 DIAS	07/04/25 A 13/04/25
4.	RUTE BARROS DA SILVA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 15 DIAS	03/04/25 A 17/04/25
5.	RUTE BARROS DA SILVA	EDUCAÇÃO	LIC. ACOMP. 05 DIAS	INDEFERIDO
6.	RUTH GARCIA VASCONCELOS	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 04 DIAS	08/04/25 A 11/04/25
7.	SIMONE PERPETUA DO NASCIMENTO PEDROSO	ADMINISTRAÇÃO	LIC. MEDICA 07 DIAS	08/04/25 A 14/04/25

Ponta Porã, 28 de abril de 2025

Rafael Fração
Diretor Presidente
Matrícula 023-05